

## GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DO FSA

Conforme estabelecido nos contratos de investimento do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA:

- a PRODUTORA fica obrigada a apresentar ao BRDE, em meio físico e eletrônico, Relatórios de Comercialização relativos à exploração comercial da OBRA pela própria PRODUTORA e/ou por outras pessoas naturais ou jurídicas, excetuando-se a DISTRIBUIDORA, com as quais venha a celebrar contratos, até o dia 15 (quinze) do sétimo mês seguinte ao mês da Data de Lançamento e, posteriormente, até o dia 15 (quinze) do sétimo mês seguinte ao prazo de entrega do relatório anterior, durante todo o Prazo de Retorno Financeiro, observado o disposto nos §§5º e 6º desta Cláusula. Caso não haja nenhum resultado de exploração comercial no período, a PRODUTORA deve enviar Relatório Simplificado de Comercialização;
- a DISTRIBUIDORA fica obrigada a apresentar ao BRDE, em meio físico e eletrônico, Relatórios de Comercialização relativos à exploração comercial da OBRA pela DISTRIBUIDORA, e/ou por empresa codistribuidora com a qual tenha celebrado contrato para exploração, em conjunto, de direitos de comercialização da OBRA, até o dia 15 (quinze) do sétimo mês seguinte ao mês da Data de Lançamento e, posteriormente, até o dia 15 (quinze) do sétimo mês seguinte ao prazo de entrega do relatório anterior, durante todo o Prazo de Retorno Financeiro, observado o disposto nos §§3º e 4º desta Cláusula. Caso não haja nenhum resultado de exploração comercial no período, a DISTRIBUIDORA deve enviar Relatório Simplificado de Comercialização;

O modelo de Relatório de Comercialização está disponível no site do BRDE na internet, no menu **Relatório de Comercialização.** 

A planilha acima deve ser encaminhada em meio eletrônico (no formato de planilha editável) para o e-mail **acompanhamento.fsa@brde.com.br** e também enviada fisicamente, para o endereço abaixo:

A via física deve ser enviada ao endereço abaixo:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE Gerência de Operações - Geope IV

Avenida João Gualberto, n° 570

CEP: 80.030-900 - Curitiba – PR

O conteúdo eletrônico deverá ser idêntico ao conteúdo enviado por correspondência física.

Após a análise do Relatório de Comercialização, o BRDE enviará o boleto bancário para pagamento do valor correspondente ao Retorno do Investimento do FSA. A data de vencimento do boleto será o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente à data de sua emissão.